



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017/PROEXT/PROPESQ/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital, referente ao processo de seleção de projetos de inovação, derivados de propostas de extensão tecnológica ou pesquisa aplicada, no âmbito do IFAP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Segundo o Art. 2º da Lei nº 13.243, inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

1.2 O presente edital visa fomentar as atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica no IFAP, oportunizando a participação da comunidade acadêmica através da seleção de projetos de pesquisa aplicada e extensão tecnológica com viés de Inovação, para a concessão de bolsas a docentes na qualidade de pesquisador/extensionista e a discentes regularmente matriculados em cursos de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial na qualidade de bolsistas.

1.3 Serão contemplados 08 (oito) Projetos de Inovação, sendo 4 (quatro) de Extensão Tecnológica e 4 (quatro) de Pesquisa Aplicada, com bolsa para o coordenador (docente) no valor de 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais e, podendo também ter até 2 (dois) bolsista, com as seguintes qualificações: Discentes do Ensino superior, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e/ou discentes técnicos de nível médio com bolsa no valor mensal R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos com vigência de 06 (seis) meses (junho de 2017 a novembro de 2017).

1.4 A inclusão dos discentes a que se refere este edital ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1.5 Os recursos financeiros serão oriundos das Pró-Reitorias de Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Natureza da despesa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas nos Departamentos de Pesquisa e Extensão dos *Campi* ou equivalente.

2.2 A inscrição da proposta de projeto deverá ser realizada pelo docente “Coordenador” de acordo com o cronograma deste edital, mediante a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Proposta de Projeto – 2 (duas) vias;
- c) Anuência da chefia imediata com aquiescência do dirigente máximo da unidade (Anexo II);
- d) Currículo *Lattes* (Atualizado no ano de 2017).

2.3 A falta de qualquer um dos documentos do item 2.2 implicará na eliminação do proponente.

2.4 O discente interessado em se candidatar à bolsista de projeto aprovado neste edital, deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (Original e Cópia);
- b) Certificado de Pessoa Física (Original e Cópia);
- c) Comprovante de matrícula (2017);
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

2.5 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

2.6 A inscrição do candidato discente não será efetivada em caso de ausência de qualquer um dos documentos exigidos no Item 2.4 deste.

3 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	06/04/2017
Período para inscrição dos projetos	10/04/2017 a 20/04/2017
Período para inscrição dos candidatos a bolsistas	10/04/2017 a 20/04/2017
Homologação das Inscrições	24/04/2017 a 27/04/2017
Interposição de recursos	28/04/2017
Divulgação do resultado parcial	02/05/2017
Interposição de Recursos	03/05/2017
Divulgação do Resultado Final	08/05/2017
Entrevista dos candidatos a bolsista	09 e 10/05/2017
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	11/05/2017
Assinatura do Termo de Compromisso (Coordenador e Bolsistas)	12/05/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.1 O cronograma deste edital poderá ser alterado pelas Pró-Reitorias, de acordo com número de propostas de projetos e/ou candidatos inscritos.

4 DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

4.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como extensão tecnológica ou pesquisa aplicada, com viés de inovação.

4.2 Exige-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da comissão avaliadora:

- Título do Projeto;
- *Campus* de vinculação do proponente;
- Identificação do coordenador;
- Objetivos (geral e específico)
- Justificativa(s) e metodologia da proposta;
- Produto, Protótipo, recurso ou processo inovador a ser obtido;
- Plano de ação do Projeto e do(s) Bolsista(s);
- Resultados e impactos esperados;

4.3 Ser executado por uma equipe constituída por apenas 1 (um) Coordenador e até 2 (dois) discentes bolsistas;

4.4 O projeto deverá considerar o período de execução constante no cronograma deste edital, não podendo ter seu prazo inferior ou superior ao definido.

4.5 Cada Proponente poderá submeter apenas uma proposta de projeto.

4.5 O não atendimento aos critérios estabelecidos para o projeto poderão desclassificar a proposta.

5 DAS BOLSAS

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como extensão tecnológica ou pesquisa aplicada com viés de inovação.

5.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado de frequência mensal repassado ao Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* pelo Coordenador até o dia 02 de cada mês a contar do mês subsequente ao início das atividades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3 A bolsa mensal concedida destina-se ao Coordenador e aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

5.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

5.5 O coordenador e o(s) bolsista(s) não poderá(ão) estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente da lotação do coordenador do projeto aprovado neste edital, exceto em caso do coordenador(docente) ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que deverá ser informado ao Departamento de Pesquisa e Extensão do *Campus* para que as pró-reitorias sejam informadas e possam efetivar o desligamento de toda a equipe.

5.6 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da descontinuidade da sua atuação no projeto;

5.7 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 6 deste edital e no Termo de Compromisso assinado, após o resultado final deste edital.

6 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1 DO COORDENADOR DO PROJETO:

6.1.2 Ser docente do quadro permanente de pessoal do IFAP, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas;

6.1.3 Não possuir outra atividade remunerada fora da Instituição;

6.1.4 Ter e manter seu currículo *Lattes/CNPq* atualizado;

6.1.5 Não se encontrar afastado através de qualquer modalidade de licença;

6.1.6 Não possuir pendências em atividades docentes e em ações de pesquisa e extensão geridos pelo IFAP;

6.1.7 Coordenar somente 1 (um) projeto de pesquisa aplicada ou extensão tecnológica encaminhado para este Edital;

6.1.8 Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IFAP ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais;

6.1.9 Ter anuência da chefia imediata, com a devida aquiescência do gestor máximo da unidade para disponibilidade de tempo para execução do projeto.

6.2 DO DISCENTE CANDIDATO:

6.2.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFAP (com exceção de alunos da Rede E-TEC);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.2.2 Dispor de carga horária semanal de 12 horas para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste deste edital;

6.2.3 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010);

7 DA SELEÇÃO

7.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Avaliação externa;

7.2 O apoio financeiro por meio de bolsas será concedido levando em conta a classificação dos projetos;

7.3 Os projetos serão analisados conforme os critérios apresentados no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência Comprovadas do Coordenador em Projetos de Pesquisa e Extensão	5
B	Relação do Projeto com Pesquisa, Ensino e Extensão.	5
C	Impacto Social, Ambiental e Econômico do Projeto	15
D	Justificativa Alinhada a Proposta de Inovação	15
E	Clareza de Objetivos e Metas	10
F	Metodologia do Projeto	15
G	Caracterização do Público Alvo	10
H	Acompanhamento e Avaliação	10
I	Plano de Trabalho do Bolsista	15

7.4 O resultado do julgamento dos projeto será a soma das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação;

7.5 A classificação das propostas será feita considerando a ordem decrescente das notas obtidas da soma das pontuações,

7.5.1 Aos projetos avaliados pela comissão de avaliação serão atribuídas as expressões “Aprovado”, “Classificado”, “Desclassificado”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.6 Será desclassificada do resultado parcial a proposta de projeto que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o Item 7.3 deste;

7.7 Em caso de empate, será utilizada, como critérios de desempate, a maior pontuação nos itens F e H (Justificativa do projeto/ Metodologia) do Quadro do Item 7.3.

7.8 A seleção dos discentes será feita em data posterior à divulgação do resultado da seleção dos projetos, que ocorrerá através de uma entrevista realizada pelo coordenador (docente) vinculado ao projeto selecionado;

7.9 A entrevista acontecerá das 08h00min às 18h00min, dos dias 09 e 10 de maio de 2017, no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão correspondente no *campus* de execução do projeto.

7.10 O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

7.11 Os projetos Classificados, mas não aprovados, poderão ser eventualmente aproveitados.

7.12 O resultado final será divulgado no site institucional através do endereço <http://www.ifap.edu.br>

8 DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação de homologação e resultado parcial, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital para protocolar recurso junto ao departamento de pesquisa e extensão ou órgão correspondente no *campus* de execução do projeto, utilizando-se de formulário próprio disponível no Anexo IV deste edital.

8.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 48h contados de sua interposição.

8.3 Após o julgamento do recurso, eventualmente interposto, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do deferimento de algum recurso.

8.4 Não serão aceitos recurso fora do prazo definido no cronograma deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão de propostas de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFAP, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.3 A Comissão de Seleção, bem como as Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, não se responsabilizarão por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do servidor quando da submissão do projeto e do discente quanto à documentação exigida;

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do edital respeitando o princípio da ampla defesa;

Comissão de Elaboração do Edital para Seleção de Projetos de Inovação de Extensão e Pesquisa do IFAP
Portaria nº 45/2017/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Natureza: <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica <input type="checkbox"/> Pesquisa Aplicada	
2 – Identificação do Docente (Coordenador)	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link currículo <i>Lattes</i> :	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste
setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no edital
01/2017/PROEXT/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Assinatura Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A BOLSISTA

NOME: _____ CURSO: _____

MATRÍCULA: _____ RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: () _____ () _____

NATUREZA DO PROJETO PRETENDIDO:

Extensão Tecnológica () Pesquisa Aplicada ()

Li o EDITAL Nº 01/2017/PROEXT/PROPESQ/IFAP, entendi e aceito as disposições do mesmo.

Assinatura do Bolsista

Responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2017/PROEXT/PROPESQ/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

Os recursos deverão ser entregues pelo coordenador do projeto, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX), local onde fez sua inscrição, e encaminhá-los para a Comissão de Avaliação, na data e horário estipulados no cronograma deste edital sendo apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

Nome do Proponente:

Nº de inscrição:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

() Homologação da Inscrição () Resultado Parcial () Outro (especificar): _____

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

Assinatura do Proponente